

probativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo, ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

d) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000311206

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 4158/2007

Anulação de concurso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2007, foi determinada a revogação do despacho de abertura do concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de dois lugares da carreira de técnico superior na área das ciências agrárias, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000311166

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 4159/2007

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público

que, de acordo com despacho do vereador com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foram renovados por mais 12 meses os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, em 1 de Fevereiro de 2006, com Ana Cristina Cordeiro Barracha Semião, Anabela Ferreira Pinto Guerreiro de Sousa e Miguel Pedro da Silva Gonçalves Guerreiro, na categoria de assistente administrativo, índice 199, e com Fábio Inácio Guerreiro Floro, Filipe André Martins Guerreiro, Maria Adelaide Pereira da Cunha e Raul André Guerreiro Rosa, na categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 128.

7 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

1000311170

Aviso n.º 4160/2007

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despachos do presidente desta Câmara Municipal de 30 de Janeiro de 2007, foram celebrados, em 1 de Fevereiro de 2007, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 12 meses, com Pedro Miguel Pinto Guerreiro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenharia civil), índice 400, Célia Maria Mestre Teixeira e Sofia Alexandra Guerreiro Pintassilgo, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (área de turismo), índice 199. (Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

1000311171

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 4161/2007

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º deste mesmo diploma, por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para o provimento dos seguintes lugares:

Técnico superior de contabilidade de 1.ª classe — uma vaga;

Técnico superior de organização e gestão assessor — uma vaga;

Técnico superior de organização e gestão de 1.ª classe — três vagas.

1 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Local, condições de trabalho e vencimento:

2.1 — O local de trabalho situa-se na área do concelho da Maia.

2.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

2.3 — O vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

3 — Método de selecção — avaliação curricular nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal da Maia.

4 — Condições e formalização das candidaturas — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para os presentes concursos satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; para as categorias de técnico superior de contabilidade de 1.ª classe, de técnico superior de organização e gestão assessor e de técnico superior de organização e gestão de 1.ª classe, os técnicos superiores que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Maia, em papel normalizado, entregue pessoalmente, ou pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, cartão de eleitor, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data da publicação deste aviso no *Diário da República*;

d) Outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar, por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

4.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

Curriculum vitae detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6 — Publicitação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, vereador dos recursos humanos, e nas suas faltas e impedimentos, o vice-presidente da Câmara, engenheiro António Domingos Silva Tiago.

Vogais efectivos — Dr.ª Alexandra Maria de Carvalho Pereira, directora do Departamento de Finanças e do Património, e Filomena Carvalho Pontes Brízido, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Dr. Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, chefe da Divisão de Contencioso, e Dr. Paulo Manuel Quelhas Vila-rinho, chefe da Divisão de Consultadoria Jurídica.

15 de Fevereiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Paulo Fernando de Sousa Ramalho.

1000311193

Aviso n.º 4162/2007

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º deste mesmo diploma, por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para o provimento dos seguintes lugares:

Técnico superior de psicologia de 1.ª classe — três vagas;
Técnico superior de serviço social assessor — uma vaga;
Técnico superior de serviço social de 1.ª classe — duas vagas;
Técnico de acção social escolar de 1.ª classe — uma vaga.

1 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Local, condições de trabalho e vencimento:

2.1 — O local de trabalho situa-se na área do concelho da Maia.

2.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

2.3 — O vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

3 — Método de selecção — avaliação curricular nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal da Maia.

4 — Condições e formalização das candidaturas — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para os presentes concursos satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; para as categorias de técnico superior de psicologia de 1.ª classe, de técnico superior de serviço social assessor e de técnico superior de serviço social de 1.ª classe, os técnicos superiores que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezem-

bro; para a categoria de técnico de acção social escolar de 1.ª classe, os técnicos que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Maia, em papel normalizado, entregue pessoalmente, ou pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, cartão de eleitor, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data da publicação deste aviso no *Diário da República*;

d) Outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

4.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

Curriculum vitae detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6 — Publicitação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, vereador dos recursos humanos, e nas suas faltas e impedimentos o vice-presidente da Câmara, engenheiro António Domingos Silva Tiago, ou o vereador do pelouro, Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos.

Vogais efectivos — engenheiro Francisco Manuel Correia de Lemos, director do Departamento de Desenvolvimento Social, e Filomena Carvalho Pontes Brízido, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Dr. Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, chefe da Divisão de Contencioso, e Dr. Paulo Manuel Quelhas Vila-rinho, chefe da Divisão de Consultadoria Jurídica.

15 de Fevereiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Paulo Fernando de Sousa Ramalho.

1000311194

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Rectificação n.º 308/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007, a p. 3847, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 2596/2007, da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob o registo n.º 1000310436. Assim, no n.º 9.1, na fórmula da avaliação curricular, onde se lê:

$$\llcorner CF = \frac{[HL+FP+3 (EP)]}{5} \gg$$

deve ler-se:

$$\llcorner AC = \frac{[HL+FP+3 (EP)]}{5} \gg$$

23 de Fevereiro de 2007. — INCM, Serviço de Publicações Oficiais.
3000226034